



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

70883/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 02/06/2025

ASSUNTO: Licitação - 00022/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RE-PARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

INTERESSADOS:
Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza

PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: 56.031.790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA

C.N.P.J: 56.031.790/0001-27

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N. JARDIM DAS NEVES

CIDADE: BONITO DE SANTA FÉ – PB – CEP: 58.960-000

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de catar o respectivo preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.	MES	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DATA: 13 DE MAIO DE 2025.



ASSINATURA/CARIMBO



PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana-PB, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no Processo Licitatório nº *Dispensa 022/2025, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB,* formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.*"

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos

casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

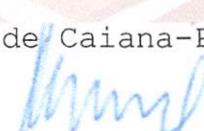
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, OPINA esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São José de Caiana-PB, em 14 de maio de 2025.


FREDERICH DINIZ TOME DE LIMA
OAB/Pb 14.532
Assessor Jurídico

AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana-PB, em 14 de maio de 2025.



Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal



DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA n° 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

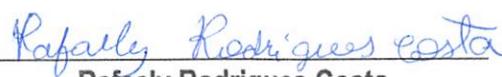
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Caiana-PB, em 14 de maio de 2025.


Rafaely Rodrigues Costa
Secretária de Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda contínua por serviços de manutenção e reparo em geral de veículos pesados, que compõem a frota oficial do Município de São José de Caiana – PB. Esses veículos são utilizados em atividades essenciais, como transporte de cargas, execução de obras públicas, serviços de infraestrutura urbana e rural, entre outras atribuições de interesse coletivo.

A necessidade da contratação de pessoa física ou jurídica devidamente habilitada decorre da ausência de estrutura interna adequada, tanto em termos de pessoal quanto de equipamentos e insumos, para a realização dos serviços de forma eficiente e segura.

Dessa forma, busca-se garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, assegurando sua disponibilidade, confiabilidade operacional e prolongamento da vida útil, evitando paralisações que comprometam a prestação de serviços públicos essenciais à população, para o município na Secretaria de transporte, dessa cidade.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que se trata de uma demanda cujo objetivo de forma que tratara a cidade recorrente a cada ano letivo, para prestação de serviços a presente contratação deve constar do Plano Anual de Contratações (PAC). Vale ressaltar, corroborando tal assertiva, que mesmo os manutenção e reparo a cada ano letivo, para o município que se inicia deverão receber novos dado ao natural desgaste provocado pelo uso repetitivo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concernente à modelagem de serviços de manutenção e reparo, a equipe realizou pesquisa considerando no município de São José de Caiana e de outros órgãos públicos, priorizando a pertinência do gasto público eficiente, a capacidade da Rede de continuidade e a praticidade do mesmo para a Administração. Assim, considerando os padrões de mercado e o histórico de utilização desse tipo de serviços de manutenção e reparo proposto, elencamos a seguir as características mínimas desse aparelho, de forma a atingir o resultado esperado para o município.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação visa atender à demanda por serviços de manutenção e reparo em geral de veículos pesados da frota pertencente ao Município de São José de Caiana – PB, sendo necessário estimar as quantidades com base no histórico de utilização e nas necessidades operacionais previstas para o exercício vigente.

Considerando-se a série histórica concernente ao número de novas materiais ao longo dos últimos anos, bem como, os de serviços de manutenção e reparo qualificado como outros, quais sejam, municipalização na Administração do município, reabertura fez-se necessário a majoração das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade das empresas para atender à demanda do município de Administração das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade do serviço para atender à demanda na secretaria de transporte.

Nessa esteira, verificam-se os diferentes níveis de majoração dos quantitativos em relação ao total de serviços de manutenção e reparo no ano letivo e capacidade da rede a saber:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. MENSAL	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEICULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEICULOS PESADOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

A estimativa preliminar total e equivalente a global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A partir dessa estimativa dessa contratação de serviço de manutenção e reparo, tem-se o seguinte quantitativo de item por cada segmento: as demais, importa salientar que, o sistema adotado para contratação do objeto será a Dispensa de Licitação, que é procedimento administrativo que a Administração pode adotar para compras. É a regra para contratação de bens de uso no Município de São José de Caiana. Desta forma, a Administração se reserva ao direito de contratar a quantidade informada, no todo ou em parte, de acordo com os itens e preços registrados, considerando a necessidade concreta, necessária para suprir a demanda.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A demanda somente pode ser atendida através da contratação direta com fornecedor, por se tratar de itens de manutenção e reparo para uso exclusivo do município, não se cogitando de nenhuma outra solução possível.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Banco de Preços realizou pesquisa no site compras públicas e junto a fornecedores, além de ter veiculado o aviso de cotação, tendo em vista que a divulgação do ato potencializa uma maior amplitude na obtenção dos valores para compor a estimativa do futuro certame licitatório. Importante deixar consignado que o critério utilizado na estimativa foi o de menor valor por item e a pesquisa observou o quanto disciplinado na Instrução Normativa nº 65/2021.

Desta forma, em anexo ao presente ETP, encontra-se o Mapa Comparativo com os valores obtidos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para compor a contratação de manutenção e reparo do município de São José de Caiana, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para compor a contratação da secretaria de transporte, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para compor a contratação na secretaria de transporte, o inciso IX do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dada à natureza da contratação envolvida no presente ETP, que cuida de itens da secretaria de transporte para compor a manutenção e reparo na secretaria de transporte, o inciso X do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.



12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Dada à natureza da contratação envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para a contratação de manutenção e reparo na secretaria de transporte, não se cogita de qualquer contratação correlata ou interdependente.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza da contratação envolvida no presente ETP, que cuida de itens de Administração da manutenção e reparo na secretaria de transporte, o inciso XII do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Preços inexequíveis	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Fornecimento de produtos sem qualidade	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade de a licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Preços inexequíveis
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Inexecução do contrato
Ação Preventiva	Inserir no edital os limites para presunção da inexequibilidade.

Ação de Contingência	Advertir durante a sessão os licitantes que aparentemente estão mergulhando nos preços e após a fase de lances, caso os preços estejam abaixo do limite estabelecido para presunção da inexequibilidade, diligenciar no intuito de saber se o fornecedor consegue fornecer o objeto.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato.



Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriam a avença.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	<p>Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
Risco 4	Prestação de serviços sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica da contratada, certificação dos produtos.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, não existe dúvida quanto à relevância dos manutenção e reparo, além do mesmo promover ao município qualidade, conforto e compromisso com a população, sensação de pertencimento ao grupo, identificados nos ambientes frequentados.

Destaca-se que o quantitativo proposto para aquisição se justifica pelo desgaste natural sofrido pelo tempo, levando-se em consideração a durabilidade do material usado e seus cuidados.

São José de Caiana – PB, 14 de maio de 2025.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ofício N° 133/2025 SEC/TRANSPORTE

DA: Secretaria de transporte
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 14 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa 56.031.790 JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA - ME, CNPJ n 56.031.790/0001-27, localizado Rua Projetada, s/n Jardim das Neves na Cidade, Bonito de Santa Fé-PB, representado pelo senhor José Orlando Lucio da Silva, portador do CPF n° 033.079.084-64, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Considerando que o serviço manutenção preventiva e corretiva desses veículos demanda mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas adequadas, bem como fornecimento de peças e acessórios específicos, não sendo possível, em muitos casos, a execução desses serviços com recursos humanos e materiais próprios da administração municipal, o que justifica a contratação externa.

justificativa tem como objetivo embasar a necessidade da contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção e reparo de veículos pesados pertencentes à frota do Município de São José de Caiana – PB.

Considerando que o Município dispõe de veículos pesados utilizados em diversas atividades essenciais, como transporte de materiais, obras públicas, coleta de resíduos, transporte de máquinas e serviços diversos nas zonas urbana e rural, é imprescindível garantir a plena operacionalidade desses veículos para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A manutenção preventiva e corretiva desses veículos demanda mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas adequadas, bem como fornecimento de peças e acessórios específicos, não sendo possível, em muitos casos, a execução desses serviços com recursos humanos e materiais próprios da administração municipal, o que justifica a contratação externa.

Além disso, a contratação visa assegurar maior agilidade no atendimento às necessidades emergenciais da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e, consequentemente, evitando prejuízos à execução das atividades municipais.

Diante do exposto, torna-se necessária e plenamente justificada a contratação de pessoa física ou jurídica habilitada, para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos que dependem do pleno funcionamento da frota de veículos pesados deste Município.

Considerando que a necessidade da execução desse serviço se dá por todo o ano de 2025, vê-se a que a contratação direta e não contratação é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

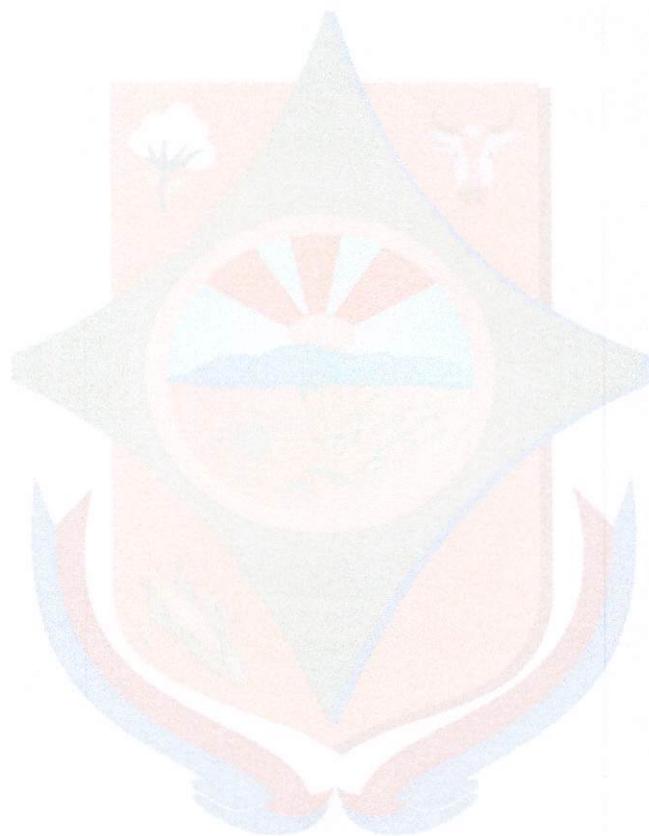
Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



ALEX CARNAUBA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE



Ofício N° 133/2025 SEC/TRANSPORTE

DA: Secretaria de transporte
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 14 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa 56.031.790 JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA - ME, CNPJ n 56.031.790/0001-27, localizado Rua Projetada, s/n Jardim das Neves na Cidade, Bonito de Santa Fé-PB, representado pelo senhor José Orlando Lucio da Silva, portador do CPF n° 033.079.084-64, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Considerando que o serviço manutenção preventiva e corretiva desses veículos demanda mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas adequadas, bem como fornecimento de peças e acessórios específicos, não sendo possível, em muitos casos, a execução desses serviços com recursos humanos e materiais próprios da administração municipal, o que justifica a contratação externa.

justificativa tem como objetivo embasar a necessidade da contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção e reparo de veículos pesados pertencentes à frota do Município de São José de Caiana – PB.

Considerando que o Município dispõe de veículos pesados utilizados em diversas atividades essenciais, como transporte de materiais, obras públicas, coleta de resíduos, transporte de máquinas e serviços diversos nas zonas urbana e rural, é imprescindível garantir a plena operacionalidade desses veículos para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A manutenção preventiva e corretiva desses veículos demanda mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas adequadas, bem como fornecimento de peças e acessórios específicos, não sendo possível, em muitos casos, a execução desses serviços com recursos humanos e materiais próprios da administração municipal, o que justifica a contratação externa.

Além disso, a contratação visa assegurar maior agilidade no atendimento às necessidades emergenciais da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e, consequentemente, evitando prejuízos à execução das atividades municipais.

Diante do exposto, torna-se necessária e plenamente justificada a contratação de pessoa física ou jurídica habilitada, para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos que dependem do pleno funcionamento da frota de veículos pesados deste Município.

Considerando que a necessidade da execução desse serviço se dá por todo o ano de 2025, vê-se a que a contratação direta e não contratação é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

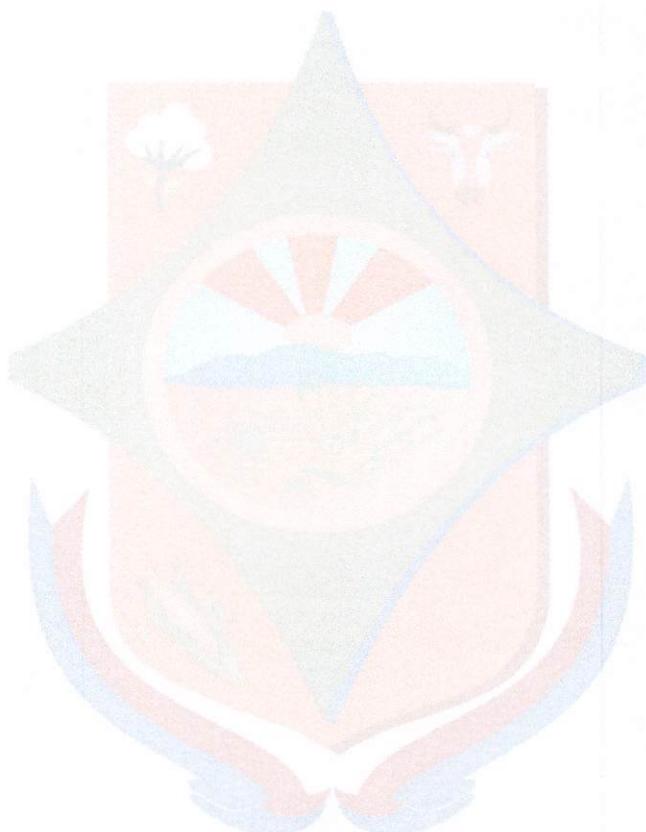
Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



ALEX CARNAUBA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE



Ofício N° 133/2025 SEC/TRANSPORTE

DA: Secretaria de transporte
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 14 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa 56.031.790 JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA - ME, CNPJ n 56.031.790/0001-27, localizado Rua Projetada, s/n Jardim das Neves na Cidade, Bonito de Santa Fé-PB, representado pelo senhor José Orlando Lucio da Silva, portador do CPF n° 033.079.084-64, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Considerando que o serviço manutenção preventiva e corretiva desses veículos demanda mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas adequadas, bem como fornecimento de peças e acessórios específicos, não sendo possível, em muitos casos, a execução desses serviços com recursos humanos e materiais próprios da administração municipal, o que justifica a contratação externa.

justificativa tem como objetivo embasar a necessidade da contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção e reparo de veículos pesados pertencentes à frota do Município de São José de Caiana – PB.

Considerando que o Município dispõe de veículos pesados utilizados em diversas atividades essenciais, como transporte de materiais, obras públicas, coleta de resíduos, transporte de máquinas e serviços diversos nas zonas urbana e rural, é imprescindível garantir a plena operacionalidade desses veículos para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A manutenção preventiva e corretiva desses veículos demanda mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas adequadas, bem como fornecimento de peças e acessórios específicos, não sendo possível, em muitos casos, a execução desses serviços com recursos humanos e materiais próprios da administração municipal, o que justifica a contratação externa.

Além disso, a contratação visa assegurar maior agilidade no atendimento às necessidades emergenciais da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e, consequentemente, evitando prejuízos à execução das atividades municipais.

Diante do exposto, torna-se necessária e plenamente justificada a contratação de pessoa física ou jurídica habilitada, para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos que dependem do pleno funcionamento da frota de veículos pesados deste Município.

Considerando que a necessidade da execução desse serviço se dá por todo o ano de 2025, vê-se a que a contratação direta e não contratação é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

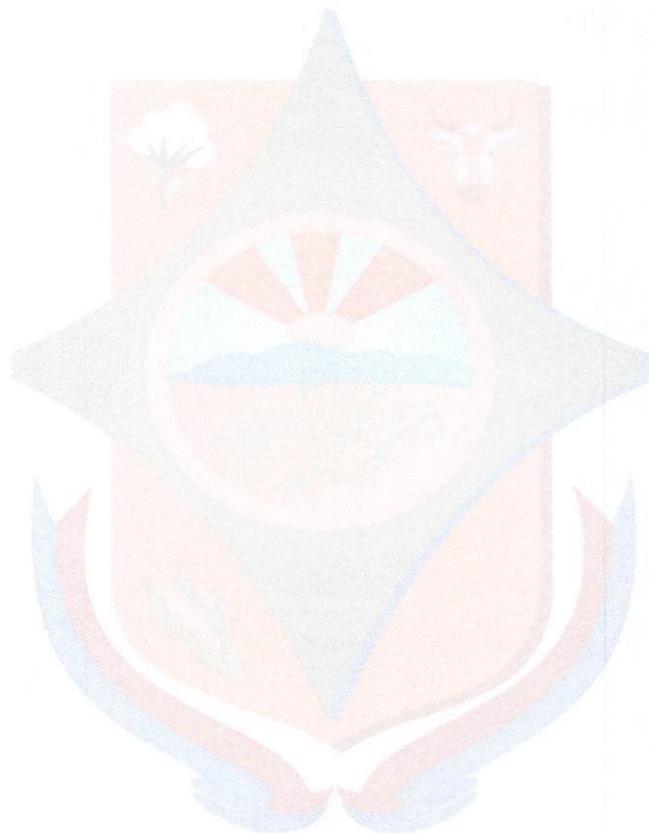
Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



ALEX CARNAUBA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE





DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA n° 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

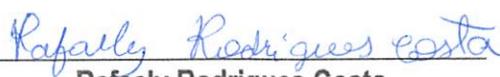
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Caiana-PB, em 14 de maio de 2025.


Rafaely Rodrigues Costa
Secretária de Finanças

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente justificativa tem como objetivo embasar a necessidade da contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção e reparo de veículos pesados pertencentes à frota do Município de São José de Caiana – PB.

Considerando que o Município dispõe de veículos pesados utilizados em diversas atividades essenciais, como transporte de materiais, obras públicas, coleta de resíduos, transporte de máquinas e serviços diversos nas zonas urbana e rural, é imprescindível garantir a plena operacionalidade desses veículos para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A manutenção preventiva e corretiva desses veículos demanda mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas adequadas, bem como fornecimento de peças e acessórios específicos, não sendo possível, em muitos casos, a execução desses serviços com recursos humanos e materiais próprios da administração municipal, o que justifica a contratação externa.

Além disso, a contratação visa assegurar maior agilidade no atendimento às necessidades emergenciais da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e, consequentemente, evitando prejuízos à execução das atividades municipais.

Diante do exposto, torna-se necessária e plenamente justificada a contratação de pessoa física ou jurídica habilitada, para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos que dependem do pleno funcionamento da frota de veículos pesados deste Município.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas, condições de radiodifusão demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB	Mês	12

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62,000,00 (sessenta e dois mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza da contratação envolvida no presente Termo de Referência, que cuida dos serviços de radiodifusão para as necessidades de administração, pode se parcelar a prestação dos serviços de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Serviço de radiodifusão para atender as necessidades das Prefeitura Municipal de São José de Caiana – PB, Situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados de recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
 - c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
 - d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
 - e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
 - j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Administração deste Município.

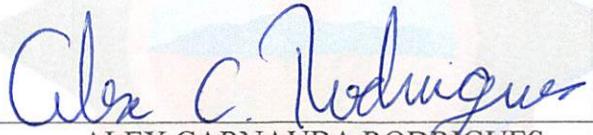
12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 14 de maio de 2025.



ALEX CARNAUBA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2025 às 08:59:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 70883/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00022/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 14/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 48.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 48.000,00

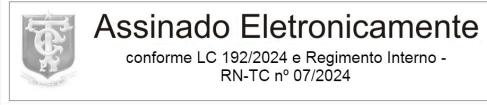
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 56.031.790 Jose Orlando Lucio da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 56.031.790/0001-27

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e05568e1b89aa2d67dd1abe1a772dfae
Autorização da autoridade competente	Sim	3ad2c9c991a43ab462860eb09f310592
Estimativa da despesa	Sim	5adb649948c2ef2e40130ea6b90f5cca
Estudo Técnico Preliminar	Sim	2773005e7d1b41e52804a419b2bdac46
Formalização de demanda	Sim	0ef683266c6ce3cc3f79f3d482280ced
Justificativa de preço	Sim	0ef683266c6ce3cc3f79f3d482280ced
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0ef683266c6ce3cc3f79f3d482280ced
Previsão Orçamentária	Sim	5adb649948c2ef2e40130ea6b90f5cca
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	4cb36d4dbf2e0747614179834e5faeb
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 56.031.790 Jose Orlando Lucio da Silva	Sim	2e9f0f7f732856f3fa27c1c399d928e7

João Pessoa, 02 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO nº 154/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB E A EMPRESA 56.031.790 JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA - ME, CNPJ n 56.031.790/0001-27, FORNECIMENTO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n º 08.891.541/0001-69, com sede na Rua Ver Manoel Leite Guimaraes, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. Infra-assinados doravante **CONTRATANTE** designada simplesmente a empresa , 56.031.790 JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA - ME, CNPJ 56.031.790/0001-27, localizado na Rua Projetada, s/n Jardim das Neves na Cidade, Bonito de Santa Fé-PB, representado pelo senhor José Orlando Lucio da Silva, portador do CPF nº 033.079.084-64,denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa 022/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. MENSAL	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. **Dispensa 022/2025**, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de para a início dos serviços é imediato dia após a assinatura do contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2024, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- d) A - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- e) B - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- f) C - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- g) D - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- h) E - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) F - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- j) G - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- k) H - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, fornece suporte e esclarecimento sempre que necessário, após solicitação da Secretaria de Administração;
- l) I - Ressarcir o município em caso de danos causados pela má execução dos serviços;
- m) J - Entregar os serviços/produtos de acordo com a necessidade da Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

- n) Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- o) A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades a critério do Contratante:
 - p) Advertência;
 - q) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
 - r) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
 - s) Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

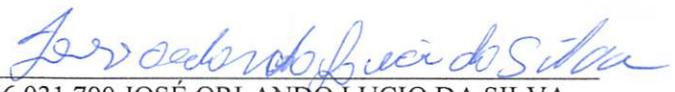
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana-PB, em 14 de maio de 2025.



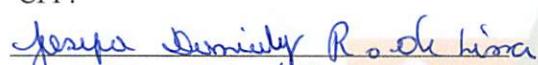
MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


56.031.790 JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA -
ME,
CNPJ n 56.031.790/0001-27,
representado pelo senhor: José Orlando Lucio da
Silva, portador do CPF n° 033.079.084-64,
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 088.022.324-33



CPF: 083.912.434-65



GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

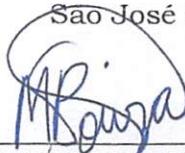
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE TRANSPORTE, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 14 de maio de 2025.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 14 de maio de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafael Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-69

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: 56.031.790 JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA - ME, CNPJ n 56.031.790/0001-27, localizado Rua Projetada, s/n Jardim das Neves na Cidade, Bonito de Santa Fé - PB, representado pelo senhor José Orlando Lucio da Silva, portador do CPF nº 033.079.084-64,

VALOR GLOBAL: com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São José de Caiana- PB, 14 de maio de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 154/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

CONTRATADO: 56.031.790 JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA - ME, CNPJ n 56.031.790/0001-27, localizado Rua Projetada, s/n Jardim das Neves na Cidade, Bonito de Santa Fé - PB, representado pelo senhor José Orlando Lucio da Silva, portador do CPF nº 033.079.084-64,

Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

PROCESSO: Dispensa nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

VALOR: com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: até 31(trinta e um) de dezembro de 2025.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 14 de maio de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSE DE CAIANA – 14 de maio de 2025

Publique-se.

Cumpre-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CNPJ: 08.891.541/0001-69



RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasc@gmail.com

Comprovante de publicidade. Doc. 70883/25. Data: 02/06/2025 09:05. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 12/06/2025 16:08. Validação: 45DC.2010.FEA8.A323.C34F.C442.D231.5A93.



GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

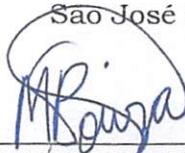
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE TRANSPORTE, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 14 de maio de 2025.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

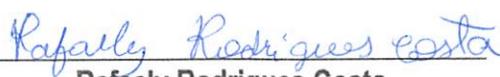
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Caiana-PB, em 14 de maio de 2025.


Rafaely Rodrigues Costa
Secretária de Finanças



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA **CPF** 033.079.084-64

CNPJ 56.031.790/0001-27 **Data de Abertura** 22/07/2024

Nome Empresarial
56.031.790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 22/07/2024

Endereço Comercial

CEP 58960-000	Logradouro RUA PROJETADA	Número SN
Bairro JARDIM DAS NEVES	Município BONITO DE SANTA FE	UF PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/07/2024	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Borracheiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.031.790/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2024
NOME EMPRESARIAL 56.031.790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.960-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NEVES	MUNICÍPIO BONITO DE SANTA FE	UF PB
ENDERECO ELETRÔNICO JOSEORLANDOLUCIODASILVA621@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9615-7995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 16:51:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 56.031.790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA
CNPJ: 56.031.790/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:43 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **9F9B.127D.EE97.07F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: 931A.4922.F645.1908

Emitida no dia 02/04/2025 às 08:31:17

Nome Empresarial:

56.031.790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA

Endereço:

PROJETADA

Bairro:

JARDIM DAS NEVES

Inscr. Estadual:

16.501.669-8

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58960-000

Município:

BONITO DE SANTA FE

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

56.031.790/0001-27

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

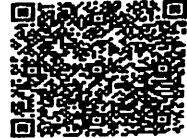


PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE-PB
08.924.037/0001-18
SECRETARIA DE FINANÇAS

Impressão
 13/05/2025 10:23:16
 Emitido por:
 mailson.alcantara

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão 0002022025	13/05/2025 Data da emissão	Nº de Controle de Autenticação 897.654.347.200
----------------------------------	-------------------------------	---



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 56.031.790/0001-27	Inscrição Municipal 0000232059	Nome do Contribuinte *****		
Razão Social 56.031.790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA				
Endereço RUA PROJETADA		Número SN	Complemento	
Bairro JARDIM DAS NEVES		CEP 58.960-000	Cidade BONITO DE SANTA FÉ	UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Renaldo Pereira de Sousa

RENALDO PEREIRA DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE DAS DESPESAS

Certidão válida ate 12/07/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.031.790/0001-27

Razão Social: 56 031 790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA
Endereço: RUA PROJETADA / JARDIM DAS NEVES / BONITO DE SANTA FE / PB / 58960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

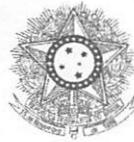
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2025 a 06/06/2025

Certificação Número: 2025050815466415446100

Informação obtida em 08/05/2025 15:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 56.031.790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.031.790/0001-27

Certidão nº: 14597147/2025

Expedição: 12/03/2025, às 10:50:06

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 56.031.790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.031.790/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 56.031.790/0001-27

Razão Social: 56.031.790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA

Nome Fantasia: JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA

Certidão emitida às 08:36 de 30/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **uYXN.oy8Q**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE-PB

AV. PREF. ÁUREA DIAS DE ALMEIDA N°228 CEP:58960000

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE FINANÇAS



0000000097130654930

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00493

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 0000232059

CPF/CNPJ: 56.031.790/0001-27

Razão Social: 56.031.790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA

Nome Fantasia: *****

Endereço: RUA PROJETADA

Numero: SN Complemento:

Bairro: JARDIM DAS NEVES Área: 0 Insc. Estadual:

Atividade: 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Classificação da Atividade:

- | | |
|------------|---|
| 45.20-0-01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 45.43-9-00 | Manutenção e reparação de motocicletas |
| 47.32-6-00 | Comércio varejista de lubrificantes |
| 45.41-2-06 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas |
| 45.30-7-05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |
| 45.30-7-03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 45.20-0-06 | Serviços de borracharia para veículos automotores |

Observações:

Porte: MICRO EMPRESA

COMPETÊNCIA: 032025

2025

EMITIDO:

13/03/2025

VALIDADE:

31/12/2025

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – Rua Ver. Manoel Leite Guimaraes, S/n, - Centro - São José de Caiana - PB, CNPJ nº 08.891.541/0001-69, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Brasileiro, Casado, Rua Manoel Ferreira, S/n, Centro, São Jose de Caiana - PB, atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA - ME, CNPJ nº 56.031.790/0001-27**, localizado Rua Projetada, S/N, Jardim das Neves na Cidade de Bonito de Santa Fé-PB, representado pelo senhor José Orlando Lucio da Silva, portador do CPF nº 033.079.084-64, executou com competência e eficiência para os Serviços de Manutenção e Reparo de Serviços em Gerais de Veículos Pesados, para atender a Frota dos Veículos Pesados do Município de São José de Caiana – PB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Caiana – PB, Atesta que durante todo o período de prestação de serviços, a referida empresa cumpriu suas obrigações contratadas.

Assim, é com satisfação que atesto a capacidade técnica da Empresa **JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA - ME, CNPJ nº 56.031.790/0001-27**, localizado Rua Projetada, S/N, Jardim das Neves na Cidade de Bonito de Santa Fé-PB, representado pelo senhor José Orlando Lucio da Silva, portador do CPF nº 033.079.084-64, assegurando que ela cumpriu todas as obrigações contratuais com qualidade e eficiência.

São José de Caiana – PB, 20 de dezembro de 2024.

Essa é expressão da verdade e dou fé.

Assinatura e carimbo do responsável


DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José da Caiana
Secretaria de Administração e Planejamento
C.N.P.J.: 08.891.541/0001-69

ENDEREÇO

2024

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO: 00298
Unidade Emitente: 02020 Secretaria de Administração e Planejamento		DATA: 01/02/2024
Unidade Orçamentária: 02060 Secretaria de Agricultura		VALOR: 3.208,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Tipo de Crédito: 0 (0 - Orçamentário, 1 - Especial, 2 - Extraordinário) Natureza Contrato: 03 - Prestação de Serviços (Inc. III, Art. 141 da Lei 14.133/2021)		Metas: Serviços Programa de Trabalho: Ficha Nº: 583 Modalidade 0 - Ordinário
Natureza da Despesa: 3.3.90.36—02899 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Subelemento:MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte de Recurso Orçamentário 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Coluna Obra/Serviço de Engenharia		20 606 2008 2043 → Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura → Programa de Gestão e Manutenção da Agricultura → Extensão Rural → Agricultura Regime de Adiantamento (Sim/Não) N Num. do Convênio Nº de Diárias 0
LICITAÇÃO		
Modalidade da Licitação Sem Licitação		Processo Cod. Contrato: Nº do Aditivo:
CREDOR		Cód. do Credor: 04745
Nome: JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA Endereço: RUA JARDIM DAS NEVES Bairro: Centro Cidade: São José de Caiana		C.P.F.: 033.079.084-64 Identidade: CEP: 58.784-000 Pis/Pasep: UF: PB Telefone: Fax: () -
Banco 001	Agência 1032-4	Conta Bancária 9.176-6
C.B.O.: 7151-45 - Operador de trator de lâmina CONTRIBUINTE INDIVIDUAL		
HISTÓRICO		
Correspondente aos serviços prestados na manutenção de máquinas pesadas neste Município.		
Total: 3.208,00 SALDO ORÇAMENTÁRIO		
Saldo Anterior :	164.140,00	Saldo Atual : 160.932,00
ASSINATURAS		
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Ordenador da Despesa	Confirmo o Lançamento
José Ailton Nunes	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	MARIA ANATALIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Emitente	Prefeito	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José da Caiana
Secretaria de Administração e Planejamento
C.N.P.J.: 08.891.541/0001-69

ENDEREÇO

2024

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO: 03819
Unidade Emitente: 02020 Secretaria de Administração e Planejamento	DATA: 03/07/2024
Unidade Orçamentária: 02060 Secretaria de Agricultura	VALOR: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito: 0 (0 - Orçamentário, 1 - Especial, 2 - Extraordinário)	Metas: Serviços	Modalidade
Natureza Contrato: 03 - Prestação de Serviços (Inc. III, Art. 141 da Lei 14.133/2021)	Programa de Trabalho:	Ficha Nº: 583
Natureza da Despesa: 3.3.90.36—02899	20 606 2008 2043 → Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	0 - Ordinário
Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Subelemento:MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
Fonte de Recurso Orçamentário 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	→ Programa de Gestão e Manutenção da Agricultura	
Conclui Obra/Serviço de Engenharia	→ Extensão Rural	
	→ Agricultura	
	Regime de Adiantamento (Sim/Não)	Num. do Convênio
		Nº de Diárias 0

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Dispensa (Lei 14.133/21)	Processo 000112024	Homologada	20/05/2024	Importância	0,00
	Cod. Contrato: 753 - 00155/2024	Nº do Aditivo:	/	Outros Obrigações Contratuais	

CREDO

Nome: JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA C.P.F.: 033.079.084-64
 Endereço: RUA JARDIM DAS NEVES Identidade:
 Bairro: Centro CEP: 58.784-000 Pis/Pasep:
 Cidade: São José de Caiana UF: PB Telefone:
 Banco C.B.O.: 7151-45 - Operador de trator de lâmina
 001 Agência 1032-4 Conta Bancária 9.176-6 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

HISTÓRICO

Correspondente aos serviços prestados na manutenção e reparos de serviços em gerais de veículos pesados para atender a frota de veículos pesados do Município de São José de Caiana-PB. Conforme o Contrato Nº155/2024.

SALDO ORÇAMENTÁRIO	Total:	4.000,00	
Saldo Anterior :	26.397,50	Saldo Atual :	22.397,50

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 26.397,50

Saldo Atual : 22.397,50

ASSINATURAS

**Declaro que a despesa foi deduzida
da respectiva dotação**

Ordenador da Despesa

Confirmo o Lançamento

José Ailton Nunes

Emitente

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito

BIA ANATALIA RODRIGUES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José da Caiana
Secretaria de Administração e Planejamento
C.N.P.J.: 08.891.541/0001-69
ENDERECO

2024

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO: 08323
Unidade Emitente: 02020 Secretaria de Administração e Planejamento		DATA: 27/12/2024
Unidade Orçamentária: 02060 Secretaria de Agricultura		VALOR: 4.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Tipo de Crédito: 0 (0 - Orçamentário, 1 - Especial, 2 - Extraordinário) Natureza Contrato: 03 - Prestação de Serviços (Inc. III, Art. 141 da Lei 14.133/2021)		Metas: Serviços Programa de Trabalho: Ficha Nº: 583 Modalidade: 0 - Ordinário
Natureza da Despesa: 3.3.90.36—02899 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Subelemento: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		20 606 2008 2043 → Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura → Programa de Gestão e Manutenção da Agricultura → Extensão Rural → Agricultura
Fonte de Recurso Orçamentário 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Coluna Obra/Serviço de Engenharia		Regime de Adiantamento (Sim/Não) N Num. do Convênio Nº de Diárias 0
LICITAÇÃO		
Modalidade da Licitação Dispensa (Lei 14.133/21)		Processo 000112024 Homologada 20/05/2024 Importância 0,00 Cod. Contrato: 753 - 00155/2024 Nº do Aditivo: / Outros Obrigações Contratuais
CREDOR		Cód. do Credor: 04745
Nome: JOSÉ ORLANDO LUCIO DA SILVA Endereço: RUA JARDIM DAS NEVES Bairro: Centro Cidade: São José de Caiana		C.P.F.: 033.079.084-64 Identidade:
Banco 001 Agência 1032-4 Conta Bancária 9.176-6		CEP: 58.784-000 Pis/Pasep: UF: PB Telefone: C.B.O.: 7151-45 - Operador de trator de lâmina CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
HISTÓRICO		
Correspondente aos serviços prestados na manutenção e reparos de serviços em gerais de veículos pesados para atender a frota de veículos pesados do Município de São José de Caiana-PB. Conforme o Contrato Nº155/2024.		
		Total: 4.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO		
Saldo Anterior : 12.153,34		Saldo Atual : 8.153,34
ASSINATURAS		
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		Ordenador da Despesa
JOSEFA DANIELY RODRIGUES DE LIMA Emitente		MANOEL PEREIRA DE SOUZA Prefeito
		Confirmo o Lançamento
		MARIA ANATALIA RODRIGUES DE ALMEIDA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

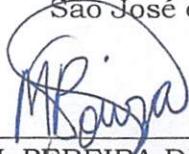
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE TRANSPORTE, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 14 de maio de 2025.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2025 às 09:05:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 70890/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000001542025

Data da Publicação: 14/05/2025

Data da Assinatura: 14/05/2025

Data Final do Contrato: 14/05/2026

Valor Contratado: R\$ 48.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE SERVIÇOS EM GERAIS DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

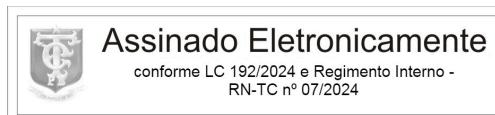
Contratado (Nome): 56.031.790 Jose Orlando Lucio da Silva

Contratado (CNPJ): 56.031.790/0001-27

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	45dc2010fea8a323c34fc4422d315a93
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a4fc0cdec198f9f2330799e529961c77
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5adb649948c2ef2e40130ea6b90f5cca
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5760f991c003b1bf3c802ccf918c8bdf
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	51f73519f57000619d95508a24a0fcb5
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	51f73519f57000619d95508a24a0fcb5
Designação do gestor do contrato	Sim	51f73519f57000619d95508a24a0fcb5

João Pessoa, 02 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

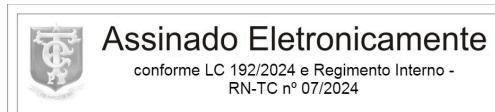
**Documento:** 70883/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2025 às 09:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 70890/25 ao Documento 70883/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 70883/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 26	5760f991c003b1bf3c802ccf918c8bdf
Designação da fiscalização técnica do contrato	27	51f73519f57000619d95508a24a0fc5
Comprovante de publicidade	28	45dc2010fea8a323c34fc4422d315a93
Designação do gestor do contrato	29	51f73519f57000619d95508a24a0fc5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	5adb649948c2ef2e40130ea6b90f5cca
Comprovantes de regularidade da contratada	31 - 45	a4fc0cdec198f9f2330799e529961c77
Designação do fiscal administrativo do contrato	46	51f73519f57000619d95508a24a0fc5
RECIBO PROTOCOLO	47	fb5ba228c53a7647ceed012a923f1d1f

João Pessoa, 02 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**